



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião deste Conselho no dia 22 de Janeiro de 2021, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social repassados no ano de 2020, que serão utilizados no corrente ano, nos programas referenciados e serviços já executados, sendo:

Programa	Valores para Reprogramação
Proteção Social Básica	R\$ 481.579,49
Proteção Social Especial	R\$ 488.128,58
ACESSUAS	R\$ 8.852,77
PETI	R\$ 5.536,21
IGD/Bolsa Família	R\$ 220.970,64
IGD/SUAS	R\$ 37.839,03
Programa Criança Feliz	R\$ 232.957,22
TOTAL:	R\$ 1.475.863,94

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 25 de Janeiro de 2021.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 12/2021**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 502 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.103.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 512 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.113.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
AVENIDA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, 18 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.143.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
AVENIDA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, 28 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.153.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
AVENIDA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.163.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
AVENIDA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, 48 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.173.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
AVENIDA CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS, 72 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.216.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 422 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.22.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 503 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.226.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 493 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.236.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 483 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.246.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 473 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.256.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 463 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.266.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 453 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.276.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 443 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.286.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 433 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.296.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 423 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.306.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 413 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.316.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 432 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 442 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 452 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 462 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 472 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.73.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 482 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.83.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 492 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.702.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA DA SILVA ORLANDO

ESTRADA RAIMUNDO MATOLINI-PION, 600 - DISTRITO DE MONTALVÃO
Ref. Cadastral: 23.1.6.2001.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO APARECIDO DE CASTRO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO (DT DE MONTALVÃO), 25 - DISTRITO DE MONTALVÃO
Ref. Cadastral: 23.1.6.2011.51.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO (DT DE MONTALVÃO), 5 - DISTRITO DE MONTALVÃO
Ref. Cadastral: 23.1.6.2011.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIANE MARIA GARCIA

RUA JESULINO ROCHA RIBEIRO, 105 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.305.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

SILVIO ROBERTO CHIEBAO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 950 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.1115.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO SANTOS DE SOUZA

RUA BRUNO MANCINI, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.815.19.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA DE FATIMA PEPATO RISSATTO

RUA GREGÓRIO BONGIOVANI, 878 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.917.125.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 3.507 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.448.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 24 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 36 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VILE ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 487 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1313.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 660 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.211.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 672 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.251.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.051 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.411.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.039 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1317.424.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS KOITI TAKAYASU/LUCILIA M.TAKAYASU

AVENIDA PAULO MARCONDES, 920 - JARDIM SANTA CLARA

Ref. Cadastral: 26.1.6.314.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TERCIO BAGGIO DE ALENCAR

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1111.258.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLAVIO JOSE FORTUNATO

RUA CONSTANTINO FERREIRA DE MELLO-PION, 309 - JARDIM SANTA OLGA

Ref. Cadastral: 26.2.4.201.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINA MAFFEI

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.511.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEOLINDO ZENI

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.216 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO CAMPOS DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 500 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.314.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA EM TERRENO E APRESENTAR, RESP.TÉCNICO PELA TERRAPLANAGEM -RRT

DOUGLAS ALVES BENTO DA SILVA

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 512 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.314.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA EM TERRENO E APRESENTAR, RESP.TÉCNICO PELA TERRAPLANAGEM -RRT

LIRIA MIEKO SHIRAIWA KUNIYOSHI

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 465 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.713.480.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL GUARDANHIN CARRASCAR

RUA JOSÉ GARCIA, 210 - JARDIM SANTANA

Ref. Cadastral: 30.2.5.16.380.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL E REMOVER OS MATERIAIS COM POTENCIAL DE ACUMULAR
ÁGUA (PRAZO 10 DIAS)**

PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 20 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.1.1311.35.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 725 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.392.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 715 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.424.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO ALVES COUTO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 409 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1513.221.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ASSOCIACAO DESPORTIVA POLICIA MILITAR

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12.907 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.507.542.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

NILSON PINHEIRO MACEDO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 430 - CENTRAL PARK RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.3.5.512.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO BERNARDES FILHO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 470 - CENTRAL PARK II

Ref. Cadastral: 26.3.5.512.468.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON ANTONIO CASTELANE

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 176 - RESIDENCIAL VIVENDA

Ref. Cadastral: 26.3.5.515.174.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO OTAVIO MARIM RODRIGUES

RUA FELÍCIO LUIZARI, 37 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.361.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE ANTONIO DORNELAS

RUA FELÍCIO LUIZARI, 252 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OLIVIO HUNGARO

RUA FELÍCIO LUIZARI, 264 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCY TAKAE OIKAWA FUKUMOTO

RUA FELÍCIO LUIZARI, 284 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ALICE FOZ DE LACERDA

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA ALFREDO MACARINI, 36 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.480.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.492.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO FIROMITU KUNISAWA

RUA ALFREDO MACARINI, 90 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.533.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SALVADOR CASTELO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 200 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1308.350.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza geral no imóvel e calçada

DULCIMAR LUIS GALON

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 260 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1308.410.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANELIZA ALVES PRATES

RUA ARTUR WHITAKER, 12 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.206.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO LUIZ BARONE

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 480 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.906.237.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERGANI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 552 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.906.309.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO CARLOS CAROCCI

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 380 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.907.321.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THAIS GARCIA SILVA

RUA NATAL CASADEI, 698 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1010.416.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA FRANCISCO NAVARRO, 178 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.425.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 281 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1306.446.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NADJA DURAES TEIXEIRA

RUA IMIL ESPER, 84 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA IMIL ESPER, 98 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.737.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 66 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIO LUIZ CESTARI

RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 82 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1508.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NISIO GAIOTI TAMAOKI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 42 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVALDO GRANDI

RUA GODOFREDO FERNANDES, 56 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA GODOFREDO FERNANDES, 84 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.1607.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RSS IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de Janeiro de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



*Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **MAYARA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº **424.283.318-09**, de que na data de 30/10/2020 foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07019/2020** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigo 86, artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083/1998 cc Lei complementar Municipal nº 75/1999, e Auto de Imposição de Penalidade nº 4415/2020**. Fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar de 26/01/2021 para a apresentação de defesa administrativa, junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 31.633/2021

*Dispõe sobre a readaptação temporária
da servidora Divina Siqueira Fernandes,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 3.695/20,
bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DIVINA SIQUEIRA FERNANDES, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.634/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria Aparecida França Takazono, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 9.023/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARIA APARECIDA FRANÇA TAKAZONO, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 07/2021

Altera a Portaria Seduc nº 53/2020 e nomeia novos membros para o **Comitê Municipal de Retorno às Aulas**.

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os Decretos 31.109/2020 e 31.137/2020, que tratam sobre as medidas para estudo do retorno às aulas, e instituem o **Comitê Municipal de Retorno às Aulas**;

Considerando as Portarias Seduc nº 53/2020 e 59/2020 que nomeiam membros do **Comitê Municipal de Retorno às Aulas**;

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Comitê Municipal de Retorno às Aulas**, com a nomeação de novos representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- Sonaira Fortunato Pereira – Secretária Municipal de Educação
- Francisca Maria Chagas - Assessora de Secretaria
- Lucilene Françoise Fernandes Silva – Coordenadora de Gestão Administrativa
- Selma Alves de Freitas Martin - Coordenadora de Gestão da Alimentação Escolar
- Adriana C. F. A. de Lima – Coordenadora de Gestão Pedagógica
- Patrícia Aparecida Toledo de Lima Dias - Diretora do Depto. de Gestão do Ensino Fundamental
- Francielle Bonfim Beraldi – Diretora do Depto. de Gestão da Educação Infantil
- Rita de Cássia Gonçalves – Assistente Social - SACE
- Lane Gouveia de Oliveira Pimenta – Supervisora de Ensino
- Cintia Cristina Teixeira Mendes – Coordenadora Pedagógica
- Gisele Salomão – Diretora de Escola - Ensino Fundamental
- Sandra Regina Evangelista – Diretora de Escola - Educação Infantil
- Alexandre Pereira – Professor
- Alana Paula de Oliveira – Professora

Artigo 2º - Essa portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2021.

Prof.ª Me. SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 24/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 22.01.2021 a 19ª Atualização do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia, tendo sido **rebaixada** a classificação da região do DRS (Departamento Regional de Saúde) de Presidente Prudente para a **Fase 01 – Vermelha**; e

CONSIDERANDO QUE essa classificação em regra perdurará até o dia 07.02.2021.

DECIDE:

Art. 1º Este Ato da Mesa especifica medidas e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 2º O atendimento presencial ao público nos gabinetes dos Vereadores fica suspenso até o dia 07.02.2021.

Art. 3º O horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal é mantido, das 8h às 17h, com intervalo para almoço, observando-se o art. 10 deste Ato.

Parágrafo único. Ficam afastados de realizarem as atividades práticas na Câmara Municipal de Presidente Prudente, até o dia 07.02.2021, os jovens aprendizes contratados no âmbito do Programa Jovem Aprendiz.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscara por todos os servidores, agentes políticos e munícipes em geral para adentrar e permanecer na sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 5º Sessões Ordinárias e Extraordinárias que venham a ocorrer até o dia 07.02.2021 serão realizadas com restrição de acesso do público, sendo transmitidas ao vivo pela internet, através da página oficial da Câmara Municipal e no canal do *YouTube*, sem prejuízo do acompanhamento por parte da população dos trabalhos desenvolvidos.

§1º O acesso às sessões será restrito aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais, autoridades e aos profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

§2º Os resultados das sessões continuarão a ser amplamente divulgados, em obediência aos princípios de transparência, no site oficial da Câmara Municipal e nas redes sociais.

Art. 6º Nos termos do §4º, do Art. 63, do Regimento Interno, Vereadores poderão participar das sessões através de videoconferência, sendo essa participação considerada presença regular.

Art. 7º Permanecem suspensas até o dia 07.02.2021 todas as atividades que envolvam a concessão de homenagens, como títulos de cidadania, cartões de prata, medalhas de mérito e outras previstas em leis específicas, sejam em sessões ordinárias ou solenes, inclusive se já agendadas.

Art. 8º Caso haja audiências públicas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Presidente Prudente, serão conduzidas através de videoconferência até o dia 07.02.2021.

§1º As audiências serão transmitidas ao vivo pela internet, através do canal oficial na Câmara Municipal na plataforma *YouTube*, podendo ser acessada em dia e horário previamente agendados, sendo também gravadas e disponibilizadas para acesso posterior na plataforma.

§2º Durante a transmissão da audiência, será facultado aos participantes o envio de perguntas, que serão lidas por um mediador técnico e respondidas pelos integrantes da mesa desde que tenham pertinência temática e guardem relação com os objetivos da reunião.

Art. 9º Permanecem suspensas as sessões de plenário, inclusive se já agendadas, até o dia 07.02.2021.

Art. 10. Permanecem alocados em jornada laboral em modo de teletrabalho (*home office*) os servidores que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

- I. com 60 (sessenta) anos de idade ou mais;
- II. gestantes e lactantes;
- III. portadores de deficiências;
- IV. em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia;
- V. portadores de cardiopatia crônica;
- VI. portadores de diabetes;
- VII. insulino dependentes;
- VIII. portadores de doenças pulmonares crônicas;
- IX. portadores de insuficiência renal crônica;
- X. portadores de HIV;
- XI. portadores de doenças autoimunes, imunodeficientes ou imunodepressivos;
- XII. portadores de cirrose hepática.

Parágrafo único. Os servidores que não se enquadrarem em qualquer dos incisos do caput manterão suas atividades normais na sede da Câmara, conforme art. 3º deste Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 12. Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 25 de janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

MAURO NEVES

Primeiro Secretário

ENIO PERRONE

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

FBF/MTBC



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CONTRATADA: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, incluindo monitoramento do sistema de CFTV, para a nova sede administrativa da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra o edital como Anexo I.

VALOR DO CONTRATO : R\$ 240.607,08 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2021 à 16 de Janeiro de 2022.

ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2021.

Presidente Prudente, em 11 de Janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2021

TERCEIRO TERMO (ADITIVO) CONTRATO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

CONTRATADA: WEBLINE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software e prestação de serviços para sistemas de controle legislativo e desenvolvimento e atualização de website, juntamente com a manutenção, hospedagem e atualizações do site da Câmara Municipal e sistema de apoio aos vereadores por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2021 à 01 de Fevereiro de 2022.

ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2021.

Presidente Prudente, em 12 de Janeiro de 2021.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	25/01/2021	36.283,43
CONV. CIDADANIA NO CAMPO	25/01/2021	40.000,00

Presidente Prudente, 25 de Janeiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio do Decreto nº 31.573/2021, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	27/01/2021
HORÁRIO:	09h
LOCAL:	SEDUC – Sala 27 – Supervisão de Ensino Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

- 01 – Tatiane Aparecido Benedito Leal
- 02 – Luciane Rodrigues Ferreira Vidal
- 03 – Jéssica Fuzi Pereira

Professor I

- 01 – Mara Lúcia Zarpelon Silva
- 02 – Jackeline Alexandre Negrão
- 03 – Izabele Dias dos Santos
- 04 – Rafaela Nascimento Dias Sabino
- 05 – Mariana da Costa Santos
- 06 – Eliane Aparecida Batista Silva
- 07 – Walter Marciano Gomes Neto

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª SONAIRA FORTUNATO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Cep 19060-560
Presidente Prudente – SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Delton Eustásio Ferraz, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 29 de Janeiro de 2021 (sexta-feira) às 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FZg5jpKltFk> A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/55627>

Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2021.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.